



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 10/2021**

(Processo Administrativo n.º 60550.014241/2020-93)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar (Medicamentos pt. IV) para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO (R\$)	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	267507	FR	R\$ 1,56	150	R\$ 234,00
2	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO	267508	CP	R\$ 0,20	1500	R\$ 300,00
3	ALPROSTADIL 20 MCG, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	268380	AP	R\$ 76,01	200	R\$ 15.202,00
4	ALPROSTADIL 500 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	333142	AP	R\$ 585,75	20	R\$ 11.715,00
5	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO	267511	CP	R\$ 0,19	850	R\$ 161,50
6	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	267517	CP	R\$ 0,22	2200	R\$ 484,00
7	ATOSIBANA ACETATO 7,5 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO 0,9 ML	323359	FR	R\$ 234,98	10	R\$ 2.349,80
8	ATRACÚRIO BESILATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	268396	AP	R\$ 30,79	500	R\$ 15.395,00
9	ATROPINA SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	271051	FR	R\$ 10,35	250	R\$ 2.587,50
10	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	267140	CP	R\$ 5,03	2300	R\$ 11.569,00
11	METILTIONÍNIO CLORETO 1%, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	277529	AP	R\$ 14,00	500	R\$ 7.000,00
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, INJETÁVEL	270616	FA	R\$ 8,78	600	R\$ 5.268,00
13	BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADO BETAMETASONA FOSFATO, 03 MG + 03 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	270597	AP	R\$ 13,75	600	R\$ 8.250,00
14	BISACODIL 05 MG, COMPRIMIDO	269603	CP	R\$ 0,26	1600	R\$ 416,00
15	CALCITRIOL 0,25 MCG, CÁPSULA	271101	CS	R\$ 1,81	720	R\$ 1.303,20
16	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, EV, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (DEFINIDO COTA RESERVADA 2,1 % ME/EPP NO ITEM 170)	442701	FA	R\$ 8,04	9977	R\$ 80.215,08
17	CELECOXIBE 200 MG, CÁPSULA	268866	CS	R\$ 3,35	450	R\$ 1.507,50
18	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	267632	CP/DG/CS	R\$ 0,38	3000	R\$ 1.140,00
19	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	272903	CP	R\$ 0,22	800	R\$ 176,00
20	CLINDAMICINA 150 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	292419	AP	R\$ 2,58	1500	R\$ 3.870,00
21	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	268436	CS	R\$ 0,96	400	R\$ 384,00

22	CLOMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO	267522	CP	R\$ 1,07	300	R\$ 321,00
23	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	270119	CP	R\$ 0,13	1350	R\$ 175,50
24	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG, COMPRIMIDO	272044	CP	R\$ 0,26	1000	R\$ 260,00
25	CLOROQUINA 250 MG, COMPRIMIDO	272417	CP	R\$ 0,49	10000	R\$ 4.900,00
26	CLORTALIDONA 50 MG, COMPRIMIDO	272420	CP	R\$ 0,44	300	R\$ 132,00
27	COLCHICINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	267642	CP	R\$ 0,47	500	R\$ 235,00
28	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	276283	AP	R\$ 1,57	700	R\$ 1.099,00
29	DIAZEPAM 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	267194	AP	R\$ 0,70	2100	R\$ 1.470,00
30	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	271000	CP	R\$ 0,49	1500	R\$ 735,00
31	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	272333	CP	R\$ 0,55	1500	R\$ 825,00
32	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	272334	AP	R\$ 1,45	4800	R\$ 6.960,00
33	DINOPROSTONA 10 MG, FITA VAGINAL, COM PESSÁRIO	389657	EN	R\$ 243,70	20	R\$ 4.874,00
34	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	268446	AP	R\$ 9,53	2100	R\$ 20.013,00
35	EMULSÃO DE LÍPÍDEOS 20%, INJETÁVEL COM ÓLEO DE SOJA + TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA + ÓLEO DE OLIVA + ÓLEO DE PEIXE, FRASCO 500 ML	329337	FR	R\$ 50,00	300	R\$ 15.000,00
36	EMULSÃO DE LÍPÍDEOS 20%, MCT/LCT, MEDICAMENTO INJETÁVEL, FRASCO 500 ML	272624	FR	R\$ 48,40	500	R\$ 24.200,00
37	EZETIMIBA ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10 MG + 20 MG, COMPRIMIDO	285688	CP	R\$ 2,25	1500	R\$ 3.375,00
38	FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	271950	AP	R\$ 3,80	2555	R\$ 9.709,00
39	FENTANILA (CITRATO DE) 50 MCG, ADESIVO TRANSDÉRMICO	271949	UN	R\$ 108,20	51	R\$ 5.518,20
40	FLUCONAZOL 2 MG/ML, FRASCO OU BOLSA 100 ML	271116	FR/BS	R\$ 13,63	1000	R\$ 13.630,00
41	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG, COMPRIMIDO	268292	CP	R\$ 1,59	500	R\$ 795,00
42	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 2,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML	392772	SR	R\$ 21,48	400	R\$ 8.592,00
43	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 7,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	392773	SR	R\$ 43,20	100	R\$ 4.320,00
44	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, CÁPSULA INALANTE, COM INALADOR (CAIXA C/60 UNIDADES OU FORMA DE APRESENTAÇÃO EQUIVALENTE)	387339	FR	R\$ 1,47	500	R\$ 735,00
45	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	269761	AP	R\$ 1,09	800	R\$ 872,00
46	GLICOSE 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	267544	FR	R\$ 3,04	400	R\$ 1.216,00
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	270019	AP	R\$ 3,26	1550	R\$ 5.053,00

48	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	292195	FR	R\$ 3,52	100	R\$ 352,00
49	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	267669	CP	R\$ 0,23	700	R\$ 161,00
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	292196	AP	R\$ 1,34	2700	R\$ 3.618,00
51	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	272796	AP	R\$ 4,59	15000	R\$ 68.850,00
52	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 05 ML (DEFINIDO COTA RESERVADA 20 % ME/EPP NO ITEM 171)	272796	FR	R\$ 23,59	12.000	R\$ 283.080,00
53	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	268115	AP	R\$ 5,21	550	R\$ 2.865,50
54	HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGEA	268111	DG	R\$ 0,33	4000	R\$ 1.320,00
55	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	448616	AP	R\$ 7,50	2050	R\$ 15.375,00
56	HIDRÓXIDO DE FERRO III 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	448617	AP	R\$ 12,08	150	R\$ 1.812,00
57	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	267292	CP	R\$ 0,41	500	R\$ 205,00
58	IMIPENEM ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	342258	FA	R\$ 22,71	800	R\$ 18.168,00
59	IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	450102	FA	R\$ 523,11	20	R\$ 10.462,20
60	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE (DEFINIDO COTA RESERVADA 13% ME/EPP NO ITEM 172)	450100	FA	R\$ 1.194,30	435	R\$ 519.520,50
61	INDAPAMIDA 2,5 MG, DRÁGEA	267531	DG	R\$ 0,50	800	R\$ 400,00
62	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	271157	FR	R\$ 31,97	200	R\$ 6.394,00
63	CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE SULFATO DE BÁRIO 100 %, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	448848	FR	R\$ 13,95	100	R\$ 1.395,00
64	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	268331	FR	R\$ 1,10	2075	R\$ 2.282,50
65	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	273400	CP	R\$ 0,14	1640	R\$ 229,60
66	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	323004	AP	R\$ 14,59	10	R\$ 145,90
67	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	376767	CP	R\$ 4,00	1220	R\$ 4.880,00
68	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, SACHÊ 15 ML	383750	SC	R\$ 3,85	60	R\$ 231,00
69	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	270130	CP	R\$ 1,08	300	R\$ 324,00
70	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA 100 ML	332985	FR/BS	R\$ 18,93	1200	R\$ 22.716,00
71	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	268128	CP	R\$ 0,45	450	R\$ 202,50
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO	268124	CP	R\$ 0,27	5000	R\$ 1.350,00
73	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 1% + 1:200.000 (1% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	275402	FR	R\$ 9,11	650	R\$ 5.921,50
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	269843	FR	R\$ 4,16	5080	R\$ 21.132,80
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:500.000 (2% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	269850	FR	R\$ 4,01	1580	R\$ 6.335,80

76	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM GLICOSE, 5% + 7,5%, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	269848	AP	R\$ 4,74	300	R\$ 1.422,00
77	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	269845	FR	R\$ 48,35	200	R\$ 9.670,00
78	LORATADINA ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, 1 MG + 12 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60 ML	273471	FR	R\$ 20,85	75	R\$ 1.563,75
79	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	273467	FR	R\$ 2,71	150	R\$ 406,50
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	268856	CP	R\$ 0,18	9100	R\$ 1.638,00
81	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	299675	FR	R\$ 7,78	1030	R\$ 8.013,40
82	MEROPENEM 500 MG, INJETÁVEL	268487	FA	R\$ 13,15	1500	R\$ 19.725,00
83	MEROPENEM 2 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	419942	FA	R\$ 97,20	300	R\$ 29.160,00
84	METADONA 5 MG, COMPRIMIDO	268092	CP	R\$ 0,70	1000	R\$ 700,00
85	METADONA 10 MG, COMPRIMIDO	268093	CP	R\$ 0,85	1000	R\$ 850,00
86	METADONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	268094	AP	R\$ 2,94	825	R\$ 2.425,50
87	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	267691	CP	R\$ 0,10	2100	R\$ 210,00
88	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	268264	AP	R\$ 2,77	300	R\$ 831,00
89	METILPREDNISOLONA SAL ACETATO 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 02 ML	299690	FR	R\$ 13,07	210	R\$ 2.744,70
90	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO	267312	CP	R\$ 0,14	1500	R\$ 210,00
91	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	266863	FR	R\$ 6,99	50	R\$ 349,50
92	METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	268498	BS	R\$ 3,37	5000	R\$ 16.850,00
93	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADORES, BISNAGA 50 G	372335	BN	R\$ 5,33	150	R\$ 799,50
94	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	267717	CP	R\$ 0,14	4600	R\$ 644,00
95	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 03 ML	268481	AP	R\$ 5,94	10010	R\$ 59.459,40
96	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML (DEFINIDO COTA RESERVADA 20 % ME/EPP NO ITEM 173)	268481	AP	R\$ 10,14	16010	R\$ 162.341,40
97	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	268482	AP	R\$ 1,76	570	R\$ 1.003,20
98	MIDAZOLAM 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	271556	FR	R\$ 17,64	55	R\$ 970,20
99	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	358755	CP	R\$ 36,30	50	R\$ 1.815,00
100	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	358753	CP	R\$ 8,03	100	R\$ 803,00
101	MORFINA SULFATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	304870	AP	R\$ 5,18	1250	R\$ 6.475,00
102	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	304872	AP	R\$ 4,74	1510	R\$ 7.157,40
103	MORFINA SULFATO 10 MG, CÁPSULA	271392	CS	R\$ 0,41	1230	R\$ 504,30

104	MORFINA, SULFATO 30 MG, CÁPSULA	271391	CS	R\$ 1,98	1230	R\$ 2.435,40
105	MOXIFLOXACINO 1,6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250 ML	305325	BS	R\$ 31,52	50	R\$ 1.576,00
106	MOXIFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	288300	FR	R\$ 33,80	40	R\$ 1.352,00
107	MOXIFLOXACINO, ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	355794	FR	R\$ 33,08	40	R\$ 1.323,20
108	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3, BIOTINA E ÁCIDO FÓLICO, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA CERNE-12)	449107	AP	R\$ 25,21	500	R\$ 12.605,00
109	MUPIROCINA 20 MG/G, CREME, BISNAGA 15 G	273455	BN	R\$ 16,73	250	R\$ 4.182,50
110	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	272326	AP	R\$ 8,78	1310	R\$ 11.501,80
111	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	273167	BN	R\$ 5,06	300	R\$ 1.518,00
112	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	273457	AP	R\$ 0,96	2300	R\$ 2.208,00
113	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 15 ML	273711	FR	R\$ 1,56	150	R\$ 234,00
114	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	267378	FR	R\$ 4,80	250	R\$ 1.200,00
115	METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	271355	BN	R\$ 7,63	110	R\$ 839,30
116	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 03 ML	291951	FR	R\$ 24,88	70	R\$ 1.741,60
117	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	268970	AP	R\$ 28,17	300	R\$ 8.451,00
118	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	268970	AP	R\$ 29,43	460	R\$ 13.537,80
119	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	273719	AP	R\$ 13,25	500	R\$ 6.625,00
120	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML (DEFINIDO COTA RESERVADA 19,9 % ME/EPP NO ITEM 174)	442584	AP	R\$ 7,70	16110	R\$ 124.047,00
121	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), FRASCO 100 ML	233632	FR	R\$ 2,40	510	R\$ 1.224,00
122	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, ADULTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	278916	AP	R\$ 8,41	500	R\$ 4.205,00
123	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	278895	AP	R\$ 9,80	500	R\$ 4.900,00
124	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	267712	CS	R\$ 0,30	10600	R\$ 3.180,00
125	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE, INJETÁVEL (DEFINIDO COTA RESERVADA 19 % ME/EPP NO ITEM 175)	268160	FA	R\$ 21,99	15250	R\$ 335.347,50
126	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	268504	AP	R\$ 1,62	26750	R\$ 43.335,00
127	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	419015	CP	R\$ 3,39	2400	R\$ 8.136,00

128	OXACILINA SÓDICA 500 MG, INJETÁVEL	268513	FA	R\$ 3,39	10000	R\$ 33.900,00
129	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG, COMPRIMIDO	272327	CP	R\$ 0,72	600	R\$ 432,00
130	OXICODONA CLORIDRATO 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	393729	CP	R\$ 7,72	200	R\$ 1.544,00
131	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO, GOTAS, FRASCO 30 ML	271645	FR	R\$ 8,29	350	R\$ 2.901,50
132	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	267779	CP	R\$ 0,21	7500	R\$ 1.575,00
133	PENTOXIFILINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	335112	AP	R\$ 1,93	300	R\$ 579,00
134	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO	327699	CP	R\$ 0,25	550	R\$ 137,50
135	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	272329	AP	R\$ 2,90	1200	R\$ 3.480,00
136	POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, FRASCO 12 ML	313592	FR	R\$ 23,86	25	R\$ 596,50
137	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, ENVELOPE 30 G	448769	EN	R\$ 20,23	420	R\$ 8.496,60
138	PRAVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	268148	CP	R\$ 2,52	600	R\$ 1.512,00
139	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	267743	CP	R\$ 0,31	7250	R\$ 2.247,50
140	PILOCARPINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	271352	BN	R\$ 20,02	50	R\$ 1.001,00
141	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG, COMPRIMIDO	272412	CP	R\$ 1,45	600	R\$ 870,00
142	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO	273135	CP	R\$ 0,53	1300	R\$ 689,00
143	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML (DEFINIDO COTA RESERVADA 10% ME/EPP NO ITEM 176)	305935	AP	R\$ 20,15	4050	R\$ 81.607,50
144	PROTAMINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	272362	AP	R\$ 2,94	100	R\$ 294,00
145	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, COLÍRIO, FRASCO 05 ML	269571	FR	R\$ 8,14	300	R\$ 2.442,00
146	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA , BISNAGA 3,5 G	274918	BN	R\$ 11,09	200	R\$ 2.218,00
147	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	303292	FR	R\$ 5,49	8600	R\$ 47.214,00
148	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	352192	FR	R\$ 3,63	4100	R\$ 14.883,00
149	SALBUTAMOL 0,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	268523	AP	R\$ 2,20	410	R\$ 902,00
150	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	332789	FR	R\$ 101,37	50	R\$ 5.068,50
151	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25MCG + 250MCG DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	280881	FR	R\$ 133,85	100	R\$ 13.385,00
152	SEVELAMER CLORIDRATO 800 MG, COMPRIMIDO	272083	CP	R\$ 3,35	360	R\$ 1.206,00

153	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	412963	CP	R\$ 0,19	8600	R\$ 1.634,00
154	SUFENTANILA CITRATO 5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	451492	AP	R\$ 9,07	3000	R\$ 27.210,00
155	SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO	267765	CP	R\$ 0,24	1000	R\$ 240,00
156	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, BISNAGA 30 G	272089	BN	R\$ 5,83	450	R\$ 2.623,50
157	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	308882	CP	R\$ 0,45	1050	R\$ 472,50
158	SULFASSALAZINA 500MG, COMPRIMIDO	268153	CP	R\$ 1,47	300	R\$ 441,00
159	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG, INJETÁVEL	268442	FA	R\$ 16,27	2010	R\$ 32.702,70
160	TANSULOSINA 0,4 MG, CÁPSULA	396211	CS	R\$ 1,43	700	R\$ 1.001,00
161	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	269818	AP	R\$ 2,64	120	R\$ 316,80
162	TICAGRELOR 90MG, COMPRIMIDO	400852	CP	R\$ 4,46	350	R\$ 1.561,00
163	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR, FRASCO 60 DOSES	383660	FR	R\$ 282,81	30	R\$ 8.484,30
164	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	271581	FR	R\$ 13,99	110	R\$ 1.538,90
165	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, CÁPSULA	268534	CS	R\$ 0,34	2250	R\$ 765,00
166	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	292382	AP	R\$ 0,87	18110	R\$ 15.755,70
167	TRIANCINOLONA SAL HEXACETONIDA 20 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 01 ML	434445	FA	R\$ 18,67	100	R\$ 1.867,00
168	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	328532	FR	R\$ 4,44	200	R\$ 888,00
169	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG, INJETÁVEL	268540	FA	R\$ 4,75	10000	R\$ 47.500,00
170	IDEM ITEM 16 - COTA RESERVADA ME / EPP EM 2,2 % CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, EV, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FA	R\$ 8,04	223	R\$ 1.792,92
171	IDEM ITEM 52 - COTA RESERVADA EM 20% HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 05 ML	272796	FR	R\$ 23,59	3000	R\$ 70.770,00
172	IDEM ITEM 60 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 13% IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	450100	FA	R\$ 1.194,30	65	R\$ 77.629,50
173	IDEM ITEM 96 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 20 % MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	268481	AP	R\$ 10,14	4000	R\$ 40.560,00
174	IDEM ITEM 120 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 19,9 % NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	442584	AP	R\$ 7,70	4000	R\$ 30.800,00
175	IDEM ITEM 125 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 19 % OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE, INJETÁVEL	268160	FA	R\$ 21,99	3600	R\$ 79.164,00

176	IDEM ITEM 143 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 19% PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	305935	AP	R\$ 20,15	950	R\$ 19.142,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO						<b>R\$ 2.932.760,85</b>

1.2.

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Órgão Gerenciador: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	REQ MÍNIMA	QTDE TOTAL
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FR	9	100
2	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO	CP	125	1.500
3	ALPROSTADIL 20 MCG, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AP	17	200
4	ALPROSTADIL 500 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AP	2	20
5	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO	CP	67	800
6	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	CP	167	2.000
7	ATOSIBANA ACETATO 7,5 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO 0,9 ML	FR	1	10
8	ATRACÚRIO BESILATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	42	500
9	ATROPINA SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	13	150
10	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	CP	84	1.000
11	METILTIONÍNIO CLORETO 1%, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	42	500
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, INJETÁVEL	FA	42	500
13	BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADO BETAMETASONA FOSFATO, 03 MG + 03 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	34	400
14	BISACODIL 05 MG, COMPRIMIDO	CP	125	1.500
15	CALCITRIOL 0,25 MCG, CÁPSULA	CS	60	720
16	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, EV, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	749	9.777
17	CELECOXIBE 200 MG, CÁPSULA	CS	25	300
18	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA	CP/DG/CS	125	1.500
19	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	CP	59	700
20	CLINDAMICINA 150 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	125	1.500
21	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	CS	25	300
22	CLOMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	25	300
23	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	CP	100	1.200
24	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG, COMPRIMIDO	CP	75	900
25	CLOROQUINA 250 MG, COMPRIMIDO	CP	834	10.000
26	CLORTALIDONA 50 MG, COMPRIMIDO	CP	25	300
27	COLCHICINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	CP	42	500
28	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	50	600
29	DIAZEPAM 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	167	2.000
30	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	CP	50	600
31	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	CP	50	600
32	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	334	4.000
33	DINOPROSTONA 10 MG, FITA VAGINAL, COM PESSÁRIO	EN	2	20
34	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	AP	167	2.000
35	EMULSÃO DE LÍPÍDEOS 20%, INJETÁVEL COM ÓLEO DE SOJA + TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA + ÓLEO DE OLIVA + ÓLEO DE PEIXE, FRASCO 500 ML	FR	23	300
36	EMULSÃO DE LÍPÍDEOS 20%, MCT/LCT, MEDICAMENTO INJETÁVEL, FRASCO 500 ML	FR	42	500
37	EZETIMIBA ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10 MG + 20 MG, COMPRIMIDO	CP	125	1.500
38	FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	209	2.500
39	FENTANILA (CITRATO DE) 50 MCG, ADESIVO TRANSDÉRMICO	UN	5	50
40	FLUCONAZOL 2 MG/ML, FRASCO OU BOLSA 100 ML	FR/BS	84	1.000
41	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG, COMPRIMIDO	CP	42	500
42	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 2,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML	SR	34	400
43	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 7,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	SR	9	100
44	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, CÁPSULA INALANTE, COM INALADOR (CAIXA C/60 UNIDADES OU FORMA DE APRESENTAÇÃO EQUIVALENTE)	FR	42	500
45	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	67	800
46	GLICOSE 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FR	25	300
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	125	1.500
48	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	9	100
49	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	CP	50	600
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	217	2.600
51	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AP	1250	15.000
52	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 05 ML	FR	1125	12.000
53	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	42	500
54	HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGUA	DG	334	4.000



55	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	167	2.000
56	HIDRÓXIDO DE FERRO III 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	9	100
57	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	CP	42	500
58	IMPENEM ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FA	67	800
59	IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FA	2	20
60	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FA	38	435
61	INDAPAMIDA 2,5 MG, DRÁGEA	DG	59	700
62	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	17	200
63	CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE SULFATO DE BÁRIO 100 %, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	FR	9	100
64	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FR	167	2.000
65	ISSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	CP	125	1.500
66	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	1	10
67	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	CP	84	1.000
68	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, SACHÊ 15 ML	SC	5	50
69	LEVODOPA ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	25	300
70	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA 100 ML	FR/BS	100	1.200
71	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	34	400
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO	CP	417	5.000
73	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 1% + 1:200.000 (1% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	50	600
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	417	5.000
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:500.000 (2% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	125	1.500
76	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM GLICOSE, 5% + 7,5%, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AP	25	300
77	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	FR	17	200
78	LORATADINA ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, 1 MG + 12 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60 ML	FR	5	50
79	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	9	100
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	CP	750	9.000
81	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	FR	84	1.000
82	MEROPENEM 500 MG, INJETÁVEL	FA	113	1.500
83	MEROPENEM 2 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FA	25	300
84	METADONA 5 MG, COMPRIMIDO	CP	84	1.000
85	METADONA 10 MG, COMPRIMIDO	CP	84	1.000
86	METADONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	67	800
87	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	CP	167	2.000
88	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	25	300
89	METILPREDNISOLONA SAL ACETATO 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 02 ML	FR	167	200
90	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO	CP	84	1.000
91	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	5	50
92	METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BS	417	5.000
93	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADORES, BISNAGA 50 G	BN	9	100
94	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	CP	334	4.000
95	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 03 ML	AP	750	10.000
96	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	1500	16.000
97	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	42	500
98	MIDAZOLAM 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FR	5	50
99	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	CP	5	50
100	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	CP	9	100
101	MORFINA SULFATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	100	1.200
102	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	117	1.400
103	MORFINA SULFATO 10 MG, CÁPSULA	CS	100	1.200
104	MORFINA, SULFATO 30 MG, CÁPSULA	CS	100	1.200
105	MOXIFLOXACINO 1,6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250 ML	BS	5	50
106	MOXIFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	4	40
107	MOXIFLOXACINO, ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	4	40
108	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3, BIOTINA E ÁCIDO FÓLICO, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CERNE-12)	AP	25	300
109	MUPIROCINA 20 MG/G, CREME, BISNAGA 15 G	BN	9	100
110	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	100	1.200
111	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	BN	9	100
112	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	192	2.300
113	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	FR	9	100
114	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FR	17	200
115	METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	BN	5	50
116	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 03 ML	FR	3	30
117	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	25	300
118	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	34	400
119	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	42	500

120	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	1500	16.000
121	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), FRASCO 100 ML	FR	42	500
122	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, ADULTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	42	500
123	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	42	500
124	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	CS	667	8.000
125	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE, INJETÁVEL	FA	1343	14.400
126	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	1861	25.000
127	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	CP	134	1.600
128	OXACILINA SÓDICA 500 MG, INJETÁVEL	FA	834	10.000
129	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG, COMPRIMIDO	CP	50	600
130	OXICODONA CLORIDRATO 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	CP	17	200
131	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO, GOTAS, FRASCO 30 ML	FR	25	300
132	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	CP	250	3.000
133	PENTOXIFILINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	25	300
134	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO	CP	42	500
135	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	100	1.200
136	POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, FRASCO 12 ML	FR	17	20
137	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, ENVELOPE 30 G	EN	35	420
138	PRAVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	50	600
139	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	334	4.000
140	PILOCARPINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	BN	5	50
141	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG, COMPRIMIDO	CP	50	600
142	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO	CP	100	1.200
143	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	AP	375	4.050
144	PROTAMINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	9	100
145	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, COLÍRIO, FRASCO 05 ML	FR	25	300
146	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5 G	BN	17	200
147	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FR	667	8.000
148	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FR	334	4.000
149	SALBUTAMOL 0,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	34	400
150	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	FR	5	50
151	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25MCG + 250MCG DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	FR	9	100
152	SEVELAMER CLORIDRATO 800 MG, COMPRIMIDO	CP	30	360
153	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	CP	667	8.000
154	SUFENTANILA CITRATO 5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	250	3.000
155	SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO	CP	84	1.000
156	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, BISNAGA 30 G	BN	34	400
157	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	CP	67	800
158	SULFASSALAZINA 500MG, COMPRIMIDO	CP	25	300
159	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG, INJETÁVEL	FA	167	2.000
160	TANSULOSINA 0,4 MG, CÁPSULA	CS	50	600
161	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	9	100
162	TICAGRELOR 90MG, COMPRIMIDO	CP	25	300
163	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR, FRASCO 60 DOSES	FR	3	30
164	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	5	50
165	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, CÁPSULA	CS	167	2.000
166	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	1350	18.000
167	TRIANCINOLONA SAL HEXACETONIDA 20 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 01 ML	FA	9	100
168	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	FR	17	200
169	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG, INJETÁVEL	FA	750	10.000
170	COTA RESERVADA 2,2% ME/EPP DO ITEM 16	FA	-	223
171	COTA RESERVADA 20% ME/EPP DO ITEM 52	FR	-	3.000
172	COTA RESERVADA 13% ME/EPP DO ITEM 60	FA	-	65
173	COTA RESERVADA 20% ME/EPP DO ITEM 96	AP	-	4.000
174	COTA RESERVADA 19,9% ME/EPP DO ITEM 120	AP	-	4.000
175	COTA RESERVADA 19% ME/EPP DO ITEM 125	FA	-	3.600
176	COTA RESERVADA 10% ME/EPP DO ITEM 143	AP	-	950

Órgão Participante: 160148- BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	REQ MÍNIMA	QTDE TOTAL
5	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO	CP	5	50
6	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
9	ATROPINA SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	5	50
10	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	CP	84	1000

16	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, EV, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	9	100
18	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	CP/DG/CS	100	1200
23	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	CP	5	50
28	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	5	50
29	DIAZEPAM 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	5	50
30	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	CP	50	600
31	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	CP	50	600
32	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	42	500
34	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	AP	5	50
38	FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	5	50
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	5	50
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	5	50
64	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FR	3	25
65	ISSOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	CP	4	40
67	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	CP	10	120
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	3	30
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:500.000 (2% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	3	30
81	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	FR	3	30
94	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	CP	42	500
97	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	5	60
102	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	5	60
108	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3, BIOTINA E ÁCIDO FÓLICO, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CERNE-12)	AP	17	200
109	MUPIROCINA 20 MG/G, CREME, BISNAGA 15 G	BN	9	100
110	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	9	100
111	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	BN	9	100
115	METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	BN	5	50
116	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 03 ML	FR	3	30
118	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	5	60
120	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	5	60
124	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	CS	209	2500
125	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE, INJETÁVEL	FA	63	750
126	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	105	1250
127	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	CP	42	500
132	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	CP	250	3000
139	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	105	1250
147	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FR	42	500
153	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	CP	42	500
156	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, BISNAGA 30 G	BN	5	50
157	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	CP	5	50
164	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	5	50
165	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, CÁPSULA	CS	17	200
166	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	5	60

Órgão Participante: 160528- BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	REQ MÍNIMA	QTDE TOTAL
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FR	5	50
6	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
9	ATROPINA SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	5	50
10	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	CP	25	300
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, INJETÁVEL	FA	9	100
13	BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADO BETAMETASONA FOSFATO, 03 MG + 03 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	17	200
14	BISACODIL 05 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
16	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, EV, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	9	100
17	CELECOXIBE 200 MG, CÁPSULA	CS	13	150
18	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	CP/DG/CS	25	300
19	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
21	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	CS	9	100
23	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
24	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
28	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	5	50
29	DIAZEPAM 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	5	50
30	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	CP	25	300
31	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	CP	25	300
32	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	25	300

34	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	AP	5	50
38	FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	1	5
39	FENTANILA (CITRATO DE) 50 MCG, ADESIVO TRANSDÉRMICO	UN	1	1
46	GLICOSE 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FR	9	100
49	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	5	50
53	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	5	50
55	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	5	50
56	HIDRÓXIDO DE FERRO III 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	5	50
61	INDAPAMIDA 2,5 MG, DRÁGEA	DG	9	100
64	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FR	5	50
65	ISSOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
67	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
68	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, SACHÊ 15 ML	SC	1	10
71	LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	5	50
73	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 1% + 1:200.000 (1% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	5	50
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	5	50
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:500.000 (2% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	5	50
78	LORATADINA ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, 1 MG + 12 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60 ML	FR	3	25
79	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	5	50
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
86	METADONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	3	25
87	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
89	METILPREDNISOLONA SAL ACETATO 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 02 ML	FR	1	10
90	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO	CP	42	500
93	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADORES, BISNAGA 50 G	BN	5	50
94	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
95	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 03 ML	AP	1	10
96	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	1	10
97	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	1	10
98	MIDAZOLAM 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FR	1	5
101	MORFINA SULFATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	5	50
102	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	5	50
103	MORFINA SULFATO 10 MG, CÁPSULA	CS	3	30
104	MORFINA, SULFATO 30 MG, CÁPSULA	CS	3	30
109	MUPIROCINA 20 MG/G, CREME, BISNAGA 15 G	BN	5	50
110	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	1	10
111	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	BN	9	100
113	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 15 ML	FR	5	50
114	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FR	5	50
115	METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	BN	1	10
116	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 03 ML	FR	1	10
120	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	5	50
121	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), FRASCO 100 ML	FR	1	10
124	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	CS	9	100
125	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE, INJETÁVEL	FA	9	100
126	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	42	500
127	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	CP	25	300
131	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO, GOTAS, FRASCO 30 ML	FR	5	50
132	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	CP	125	1500
134	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO	CP	5	50
136	POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, FRASCO 12 ML	FR	1	5
139	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	167	2000
142	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
147	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FR	9	100
148	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FR	9	100
149	SALBUTAMOL 0,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	1	10
153	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	CP	9	100
157	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	CP	17	200
159	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG, INJETÁVEL	FA	1	10
160	TANSULOSINA 0,4 MG, CÁPSULA	CS	9	100
161	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	2	20
162	TICAGRELOR 90MG, COMPRIMIDO	CP	5	50
164	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	1	10
165	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, CÁPSULA	CS	5	50

166	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	5	50
-----	---	----	---	----

- 1.3. Não serão aceitas as propostas com valor acima do permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ainda que abaixo do valor estimado.
- 1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados nas Seções Clínicas do Hospital das Forças Armadas (HFA) e no atendimento de pacientes, internados ou não.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Seção para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização dos procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

### 2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do HFA, no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias.

2.3.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

Item	Especificação	Und	Consumo 2017	Consumo 2018	Consumo 2019	Qtde Total Solicitada
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FR	4	0	40	100
2	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO	CP	560	990	405	1.500
3	ALPROSTADIL 20 MCG, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AP	43	35	15	200
4	ALPROSTADIL 500 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AP	0	0	0	20
5	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO	CP	240	560	80	800
6	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	CP	1.240	1.485	1.570	2.000
7	ATOSIBANA ACETATO 7,5 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO 0,9 ML	FR	0	0	0	10
8	ATRACÚRIO BESILATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	50	250	100	500
9	ATROPINA SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	51	99	40	150
10	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	CP	406	294	699	1.000
11	METILTIOÂNIO CLORETO 1%, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	103	236	220	500
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, INJETÁVEL	FA	118	50	382	500
13	BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADO BETAMETASONA FOSFATO, 03 MG + 03 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	80	25	275	400
14	BISACODIL 05 MG, COMPRIMIDO	CP	1.000	1.096	560	1.500
15	CALCITRIOL 0,25 MCG, CÁPSULA MOLE	CS	220	90	330	720
16	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, EV, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	3.729	4.365	5.264	10.000
17	CELECOXIBE 200 MG, CÁPSULA	CS	0	0	0	300
18	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	CP/DG/CS	270	1.236	400	1.500
19	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	CP	310	270	452	700
20	CLINDAMICINA 150 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	1.130	766	184	1.500
21	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	CS	152	144	0	300
22	CLOMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	60	40	100	300
23	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	CP	300	960	635	1.200
24	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG, COMPRIMIDO	CP	270	390	465	900
25	CLOROQUINA 250 MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	10.000
26	CLORTALIDONA 50 MG, COMPRIMIDO	CP	90	30	0	300
27	COLCHICINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	CP	120	380	290	500
28	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	102	250	240	600
29	DIAZEPAM 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	650	1.780	1.383	2.000
30	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	CP	120	329	0	600
31	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	CP	213	420	0	600
32	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	2.940	3.181	0	4.000
33	DINOPROSTONA 10 MG, FITA VAGINAL, COM PESSÁRIO	EN	0	0	0	20
34	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	AP	224	607	159	2.000
35	EMULSÃO DE LÍPÍDEOS 20%, INJETÁVEL COM ÓLEO DE SOJA + TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA + ÓLEO DE OLIVA + ÓLEO DE PEIXE, FRASCO 500 ML	FR	180	0	0	300
36	EMULSÃO DE LÍPÍDEOS 20%, MCT/LCT, MEDICAMENTO INJETÁVEL, FRASCO 500 ML	FR	102	120	106	500
37	EZETIMIBA ASSOCIADO A SINVASTATINA, 10 MG + 20 MG,	CP	784	90	1.080	1.500

	COMPRIMIDO					
38	FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	800	2.000	1.077	2.500
39	FENTANILA (CITRATO DE) 50 MCG, ADESIVO TRANSDÉRMICO	UN	0	0	0	50
40	FLUCONAZOL 2 MG/ML, FRASCO OU BOLSA 100 ML	FR/BS	360	474	410	1.000
41	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG, COMPRIMIDO	CP	80	140	460	500
42	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 2,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML	SR	210	0	50	400
43	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 7,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	SR	0	0	0	100
44	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, CÁPSULA INALANTE, COM INALADOR (CAIXA C/60 UNIDADES OU FORMA DE APRESENTAÇÃO EQUIVALENTE)	FR	120	9	27	500
45	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	550	550	0	800
46	GLICOSE 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FR	282	96	168	300
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	809	301	1.112	1.500
48	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	50	0	15	100
49	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	CP	100	300	243	600
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	300	2.300	658	2.600
51	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AP	750	700	1.900	15.000
52	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 05 ML	FR	775	1.325	2.025	15.000
53	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	307	280	225	500
54	HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGEA	DG	3.460	3.500	3.000	4.000
55	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	975	1.563	1.132	2.000
56	HIDRÓXIDO DE FERRO III 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	10	0	0	100
57	IMPRAMINA CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	CP	40	200	0	500
58	IMPENEM ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FA	300	240	472	800
59	IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FA	0	0	0	20
60	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FA	142	94	359	500
61	INDAPAMIDA 2,5 MG, DRÁGEA	DG	120	360	120	700
62	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	89	138	142	200
63	CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE SULFATO DE BÁRIO 100 %, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	FR	0	30	50	100
64	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FR	897	1.036	1.439	2.000
65	ISSOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	CP	705	1.020	1.010	1.500
66	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	0	0	0	10
67	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	CP	48	144	148	1.000
68	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, SACHÊ 15 ML	SC	0	0	0	50
69	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	150	300
70	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA 100 ML	FR/BS	646	740	280	1.200
71	LEVOMEPRUMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	160	0	1	400
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO	CP	4.180	3.890	3.270	5.000
73	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 1% + 1:200.000 (1% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	352	310	380	600
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	3.276	2.850	3.455	5.000
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:500.000 (2% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	698	860	1.040	1.500
76	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM GLICOSE, 5% + 7,5%, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AP	10	45	95	300
77	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	FR	99	122	97	200
78	LORATADINA ASSOCIADA COM PSEUDOFEDRINA, 1 MG + 12 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60 ML	FR	5	22	10	50
79	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	0	11	69	100
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	CP	5.175	5.915	7.345	9.000
81	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	FR	670	680	696	1.000
82	MEROPENEM 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FA	1.060	715	390	1.500
83	MEROPENEM 2 G, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FA	0	0	0	300
84	METADONA 5 MG, COMPRIMIDO	CP	0	600	501	1.000
85	METADONA 10 MG, COMPRIMIDO	CP	290	300	770	1.000
86	METADONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	115	600	390	800
87	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	CP	1.590	1.037	1.360	2.000
88	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	85	30	115	300

89	METILPREDNISOLONA SAL ACETATO 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 02 ML	FR	46	77	156	200
90	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO	CP	180	480	160	1.000
91	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	1	3	0	50
92	METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BS	2.356	2.415	3.078	5.000
93	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADORES, BISNAGA 50 G	BN	44	30	20	100
94	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	CP	1.300	1.600	2.540	4.000
95	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 03 ML	AP	5.300	8.020	3.578	10.000
96	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	2.900	4.000	2.144	20.000
97	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	100	300	99	500
98	MIDAZOLAM 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FR	0	0	0	50
99	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	CP	0	0	4	50
100	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	CP	0	0	0	100
101	MORFINA SULFATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	1.000	800	889	1.200
102	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	1.100	900	735	1.400
103	MORFINA SULFATO 10 MG, CÁPSULA	CS	200	1.000	747	1.200
104	MORFINA, SULFATO 30 MG, CÁPSULA	CS	300	900	220	1.200
105	MOXIFLOXACINO 1,6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250 ML	BS	22	14	7	50
106	MOXIFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	0	0	0	40
107	MOXIFLOXACINO, ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	0	0	0	40
108	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3, BIOTINA E ÁCIDO FÓLICO, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CERNE-12)	AP	90	130	95	300
109	MUPIROCINA 20 MG/G, CREME, BISNAGA 15 G	BN	20	44	65	100
110	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	0	1.000	122	1.200
111	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	BN	58	18	20	100
112	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	700	2.100	1.500	2.300
113	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	FR	23	43	34	100
114	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FR	59	112	88	200
115	METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	BN	0	0	0	50
116	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 03 ML	FR	0	0	0	30
117	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	70	70	180	300
118	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	60	100	200	400
119	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	160	153	97	500
120	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	7.214	7.200	8.091	20.000
121	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), FRASCO 100 ML	FR	137	254	332	500
122	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, ADULTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	200	300	150	500
123	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	150	50	200	500
124	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	CS	4.167	6.698	6.482	8.000
125	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE, INJETÁVEL	FA	14.160	11.449	12.461	18.000
126	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	16.574	22.500	21.750	25.000
127	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	CP	896	1.030	1.290	1.600
128	OXACILINA SÓDICA 500 MG, INJETÁVEL	FA	3.450	3.000	8.832	10.000
129	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG, COMPRIMIDO	CP	92	110	255	600
130	OXICODONA CLORIDRATO 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	200
131	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO, GOTAS, FRASCO 30 ML	FR	68	149	169	300
132	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	CP	744	1.756	2.712	3.000
133	PENTOXIFILINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	30	150	100	300
134	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	300	500
135	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	660	800	139	1.200
136	POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, FRASCO 12 ML	FR	0	2	9	20
137	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, ENVELOPE 30 G	EN	314	273	263	420
138	PRAVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	50	480	300	600
139	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	1.690	2.800	2.540	4.000
140	PILOCARPINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO	BN	30	32	12	50

	10 ML					
141	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG, COMPRIMIDO	CP	130	285	225	600
142	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO	CP	550	900	500	1.200
143	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	AP	1.400	3.800	2.309	5.000
144	PROTAMINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	25	30	26	100
145	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, COLÍRIO, FRASCO 05 ML	FR	0	204	128	300
146	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA , BISNAGA 3,5 G	BN	137	98	121	200
147	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FR	4.860	5.420	6.654	8.000
148	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FR	895	1.708	2.310	4.000
149	SALBUTAMOL 0,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	40	150	220	400
150	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	FR	12	0	0	50
151	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25MCG + 250MCG DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	FR	0	0	0	100
152	SEVELAMER CLORIDRATO 800 MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	360
153	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	CP	940	7.300	3.820	8.000
154	SUFENTANILA CITRATO 5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	350	2.500	708	3.000
155	SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO	CP	850	20	0	1.000
156	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, BISNAGA 30 G	BN	47	280	36	400
157	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	CP	260	340	540	800
158	SULFASSALAZINA 500MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	300
159	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG, INJETÁVEL	FA	160	174	147	2.000
160	TANSULOSINA 0,4 MG, CÁPSULA	CS	87	400	380	600
161	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	0	0	0	100
162	TICAGRELOR 90MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	300
163	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR, FRASCO 60 DOSES	FR	2	2	12	30
164	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	17	26	14	50
165	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, CAPSULA	CS	300	800	1.234	2.000
166	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	14.040	10.980	16.736	18.000
167	TRIANCINOLONA SAL HEXACETONIDA 20 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 01 ML	FA	0	10	42	100
169	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	FR	50	0	52	200
169	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG, INJETÁVEL	FA	2.427	4.060	7.560	10.000

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

3.1.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

#### 3.2. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.2.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Div. da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

3.2.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### 3.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.3.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.3.5. A forma de comprovação de seu respectivo cumprimento em relação ao requisito ambiental na especificação do objeto, será na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

#### 3.4. DA GARANTIA DO PRODUTO

3.4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



3.4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.4.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.4.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

### 3.5. DA VALIDADE DO PRODUTO

3.5.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

3.5.2. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

3.5.3. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

### 3.6. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

3.6.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários, oferecendo tratamento a Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUSEX) e da Aeronáutica (FUNSA); de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, e do Hospital das Forças Armadas.

3.6.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, proporcionando suporte ao tratamento médico dos usuários, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

### 3.7. MARCA DE REFERÊNCIA

3.7.1. A indicação da marca Cerne-12, em relação ao item 108, ocorre por ter poucas marcas na forma "injetável" do medicamento, bem como com o intuito de não vir outras apresentações ou marcas que não estejam registradas na ANVISA, sendo admitida, conforme descrição do item, marca equivalente, similar ou de melhor qualidade.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como "bem comum" e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA quando for o caso, nos seguinte endereços:

5.1.1. **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

5.1.2. **160148- BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO:** Avenida Exército, S/N, Setor Militar Urbano, CEP 70.630-903. Condições de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, dias úteis, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 8:00h às 11:00h.

5.1.2.1. O encarregado pelo recebimento das aquisições será o Almoxarifado da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, mediante agendamento através do telefone (61)2035-2542, que será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, o constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

5.1.3. **160528- BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO:** Entrada Parque do Contorno, Rodovia DF-001, km 05 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte Brasília - Distrito Federal - CEP: 71559-902 Telefone (61) 3415-3328, de segunda a quinta-feira das 10:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h e sextas-feiras das 08:00h às 11:30hs.

5.1.3.1. O responsável pelo recebimento do material é o chefe da seção de saúde da Base Administrativa do CCOMGEX mediante agendamento por meio do telefone (61) 3415-3334, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal, tudo em concordância com o estabelecido no instrumento convocatório do respectivo certame.

5.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

5.3. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

5.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	------------------	---

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falha ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **ADVERTÊNCIA** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. **MULTA MORATÓRIA** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3. **MULTA COMPENSATÓRIA** de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA e todas as unidades abarcadas pelo Ministério da Defesa, por até 2 (dois) anos;

13.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR** e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.932.760,85 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).**

CHEFE DO SETOR	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
<b>CLAUDIA DA MATTA CORRÊA</b> Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia	<b>DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2º Ten OFT</b> Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>	
Ratifico:	
<b>SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med EB</b> Diretor Técnico de Saúde	

RICARDO BARBOSA MENA - Cap R/1  
Encarregado do Processo



Documento assinado eletronicamente por **Debora Fernanda do Couto Lima, Chefe**, em 18/02/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 19/02/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 19/02/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 19/02/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2753530** e o código CRC **074D8379**.